

DIREITO ADMINISTRATIVO II – TURMA B | EXAME ESCRITO (ÉPOCA DE RECURSO)
24 DE JULHO DE 2026

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA
DURAÇÃO: 90 MINUTOS

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

GRUPO I (10 valores)

Atente na seguinte hipótese:

Por virtude de um problema congénito de saúde em ambos os braços, Gilberta, de 30 anos, a quem foi reconhecida 60% de incapacidade para o trabalho (a percentagem mínima para atribuição do apoio), é, por conseguinte, beneficiária da Prestação Social para a Inclusão (PSI), que visa *“melhorar a proteção social das pessoas com deficiência, promover o combate às situações de pobreza, fomentar a participação social e laboral e contribuir para autonomização das pessoas com deficiência”*.

É através da emissão de um atestado médico de incapacidade multiuso que Gilberta tem acesso a essa prestação mensal – o que fez logo em 2021, quando terminou os seus estudos. Para tal, apresentou um requerimento junto da Segurança Social, alegando preencher os requisitos legais para o acesso a esse benefício. Durante 3 anos, recebeu mensalmente o apoio.

Tudo mudou em 2025 quando a primeira reavaliação obrigatória da prestação fez cessar a prestação a que Gilberta tinha direito. Do projeto de decisão que recebeu, constava somente o seguinte: *“A requerente tem uma incapacidade inferior a 60%, pelo que se indefere a pretensão”*.

Incrédula, Gilberta questionou o médico, que justificou fazer parte da sua atividade aferir esse grau de incapacidade, pelo que *“não admite interferências na sua liberdade profissional”*. Gilberta recorreu à entidade gestora competente da Segurança Social, que referiu ser obrigada a acolher o entendimento do médico.

Gilberta quer saber como pode reagir contra aquela que considera ser uma atuação *“inqualificável”* da Segurança Social.

DIREITO ADMINISTRATIVO II – TURMA B | EXAME ESCRITO (ÉPOCA DE RECURSO)
24 DE JULHO DE 2026

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA
DURAÇÃO: 90 MINUTOS

Responda, de forma completa e fundamentada, às seguintes questões:

1. Enquadre juridicamente a afirmação do médico. (3 valores)

- *Identificar a afirmação do médico como expressão da discricionariedade técnica da Administração (o médico enquanto agente administrativo – especialista – a quem cumpre aferir critérios técnicos de atuação);*
- *A discricionariedade e a sua base no princípio da legalidade (artigo 3.º do CPA e 266.º, n.º 2, da CRP).*

2. Pronuncie-se sobre o teor do projeto de decisão que Gilberta recebeu, aferindo a sua legalidade. (3 valores)

- *Aferir se o projeto de decisão está suficientemente fundamentado, à luz da obrigação constante do artigo 122.º, n.º 2, do CPA;*
- *Referir que as exigências da fundamentação do artigo 153.º, n.ºs 1 e 2, do CPA, são aplicáveis;*

3. Indique quais os meios de reação ao dispor de Gilberta, explicando cada um. (4 valores)

- *Suscitar a revogação do ato: base legal e pressupostos (art. 165.º, n.º 1, e 167.º do CPA); efeitos (art. 171.º, n.ºs 1 e 2 do CPA);*
- *Reclamação: base legal e efeitos – art. 184.º, n.º 1, a) + n.ºs 2 e 3; legitimidade: art. 186.º, n.º 1, alínea a); prazo: art. 187.º e seu modo de contagem (art. 188.º); em especial, arts. 191.º e 192.º;*
- *Recurso: idem; em especial, art. 193.º e ss.;*
- *Ajuizar a possibilidade de responsabilidade civil extracontratual (art. 22.º da CRP), preenchido o âmbito objetivo e subjetivo de aplicação da Lei n.º 67/2007, de 31/12 (artigo 1.º); discussão sobre o título de imputação.*

GRUPO II
(10 valores)

Comente, de forma crítica, duas das seguintes afirmações:

DIREITO ADMINISTRATIVO II – TURMA B | EXAME ESCRITO (ÉPOCA DE RECURSO)
24 DE JULHO DE 2026

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA

DURAÇÃO: 90 MINUTOS

1. “O princípio da precedência da lei impede que a Administração actue contra legem. O da reserva de lei, que a Administração se conduza praeter legem.” (SÉRVULO CORREIA)
 - *Enquadrar normativamente os princípios da precedência de lei e da reserva de lei como corolários do princípio da legalidade;*
 - *Indicar as bases legais do princípio da legalidade: 266.º, n.º 2, da CRP, e artigo 3.º, n.º 1, do CPA;*
 - *Distinguir entre a precedência de lei e a reserva de lei, explicando cada uma;*
 - *Formular um comentário crítico à afirmação.*

2. “O procedimento administrativo possui um valor próprio (e independente do seu resultado final), enquanto instrumento destinado à procura das soluções administrativas mais correctas (...)”. (VASCO PEREIRA DA SILVA)
 - *Indicar que o conceito de procedimento consta do artigo 1.º, n.º 1, do CPA;*
 - *A evolução do Direito Administrativo: de uma desconsideração do procedimento à sua relevância autónoma, com destaque para a doutrina italiana e alemã;*
 - *As funções do procedimento, na visão da Regência: legitimação da ação pública, confiança dos cidadãos, proteção contra abusos do poder e racionalidade das decisões administrativas;*
 - *As recentes tendências de valorizar o resultado em detrimento do (cumprimento do) procedimento; exemplo: artigo 163.º, n.º 5, do CPA;*
 - *Comentário crítico do/a Estudante.*

3. “O afastamento do efeito anulatório por preterição do direito de audiência (...) apenas pode ocorrer quando a intervenção do interessado (...) for inequivocamente insuscetível de influenciar a decisão final, o que acontece, em geral, nos casos em que se esteja perante uma situação legal evidente ou se trate de atividade administrativa vinculada.” (Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 14 de outubro de 2020)

DIREITO ADMINISTRATIVO II – TURMA B | EXAME ESCRITO (ÉPOCA DE RECURSO)
24 DE JULHO DE 2026

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA
DURAÇÃO: 90 MINUTOS

- *Identificação da norma que consagra as hipóteses de afastamento do efeito anulatório: artigo 163.º, n.º 5, do CPA*
- *Identificação da alínea a) do artigo 163.º, n.º 5, como a norma a que o Acórdão faz implicitamente referência;*
- *Demonstrar saber que a ratio da alínea a) do n.º 5 do artigo 163.º e deste regime: legalidade versus eficiência;*
- *Indicar a posição da Regência quanto ao regime do artigo 163.º, n.º 5, e os seus argumentos;*
- *Comentário crítico do/a Estudante.*

Cotação de cada resposta do Grupo II: 5 valores